

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 91/20

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.101 de 2020

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para análise e votação dos ilustres Vereadores e Vereadora, o Projeto de Lei nº 1.101/2020 que: "Altera o artigo 9° da Lei Municipal n° 4.862, de 5 de novembro de 2009, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.".

Acompanha o referido Projeto de Lei, a justificativa com os motivos de sua elaboração e a declaração.

Contando com apoio dos ilustres Edis, solicito que o Projeto de Lei seja votado favoravelmente, em regime de urgência e em única votação.

> Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me. Janara Minicipal RECEPCAO 25/AV/2020 14435 1540 1/2

Ricardo Henrique Søbreiro Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto Presidente da Câmara Municipal **POUSO ALEGRE - MG**